PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 328/15

Considerando que o índice de degradação ambiental alcança os maiores níveis nos últimos tempos, em virtude da falta de conhecimento que as práticas corretas no manejo dos resíduos, preservação do ambiente, dentre outros fatores que contribuem para o desequilíbrio ambiental, afetando neste pesar a vida humana, tanto do agente causador, como da coletividade nesta inserida;

considerando que o Município de Salvador possui em seu Calendário Oficial o dia 3 de junho como Dia Municipal de Educação Ambiental para promoção de atividades que vise à conscientização de práticas corretas para com o Meio Ambiente, dentre outras ações afirmativas;

considerando que o investimento público é irrelevante para a esta área importante da Sociedade e necessita de ampla conscientização da população.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a destinação de 2% do Erário advindos de Contratos firmados com as Empresas de Resíduos Sólidos, para a Educação Ambiental e a Cadeia de Reciclagem.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2015.

GILMAR SANTIAGO